



1ª CONFERÊNCIA NACIONAL

**ODS**

## CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

*Convoca, em caráter supletivo, a 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional ODS, no Estado de Santa Catarina.*

A Coordenação Geral do Movimento Nacional ODS Santa Catarina, organização da sociedade civil com atuação estadual, comprovada capacidade técnica e alcance institucional para mobilização, articulação e promoção da Agenda 2030 no território catarinense, em conjunto com as instituições correalizadoras UDESC e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE/SC,

considerando a Portaria SG/PR nº 206, de 23 de dezembro de 2025, que convocou a 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

considerando o Documento Orientador da 1ª Conferência Nacional ODS e a Resolução nº 2, especialmente o art. 2º, que prevê a convocação supletiva da etapa estadual por organizações da sociedade civil, entidades ou movimentos sociais com comprovada capacidade técnica e alcance, na ausência de órgão ou conselho responsável pela Agenda 2030/ODS, ou quando a etapa não for convocada pelo Poder Executivo no prazo estabelecido;

considerando a necessidade de assegurar a participação do Estado de Santa Catarina no processo nacional preparatório, com observância dos princípios da participação social, da diversidade, da transversalidade territorial, da inclusão e da ampla mobilização multissetorial,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar, em caráter supletivo, a 1ª Conferência Estadual dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS de Santa Catarina, etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional ODS, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, das 8h às 21h, no Auditório da ESAG/UDESC, localizado na Avenida Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi, Florianópolis/SC.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: “A Agenda 2030 no Brasil: Fortalecer a Democracia e Defender os Direitos Humanos para a construção coletiva de um novo modelo de desenvolvimento sustentável”.



Art. 3º A Conferência será organizada em torno de 6 (seis) eixos temáticos:

I – Eixo 1: Democracia e instituições fortes;

II – Eixo 2: Sustentabilidade ambiental;

III – Eixo 3: Promoção da inclusão social e o combate às desigualdades;

IV – Eixo 4: Inovação tecnológica para o desenvolvimento sustentável;

V – Eixo 5: Governança participativa;

VI – Eixo 6: Colaboração multissetorial e o financiamento da Agenda 2030.

Art. 4º A Etapa Estadual será coordenada pelo Movimento Nacional ODS Santa Catarina, com a co-realização da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE/SC, podendo contar com apoio institucional de outras organizações, redes e instituições parceiras.

Art. 5º A organização e a realização da Conferência observarão o Documento Orientador, a Resolução nº 2 e demais diretrizes da Comissão Organizadora Nacional, assegurando critérios de diversidade, representação territorial, pluralidade de segmentos, acessibilidade e participação social.

Art. 6º A eleição das pessoas delegadas para a Etapa Nacional deverá observar a proporção de 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, bem como os demais critérios nacionais aplicáveis.

§ 1º O quantitativo da delegação corresponderá a 10% (dez por cento) do público presente, respeitado o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) pessoas delegadas titulares, conforme as orientações nacionais.

§ 2º A composição da delegação deverá buscar assegurar diversidade étnico-racial, de gênero, geracional, territorial, de sexualidade e a participação de pessoas com deficiência, bem como de segmentos historicamente sub-representados.

Art. 7º A participação das pessoas delegadas eleitas nesta Etapa, para representar SC na 1ª Conferência Nacional ODS, dependerá da viabilização logística e financeira necessária, a ser buscada pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual de Santa Catarina junto a instituições apoiadoras, organizações parceiras, entidades signatárias, setor privado e demais colaboradores.

§ 1º A eleição das pessoas delegadas na Etapa Estadual não gera, por si só, garantia automática de custeio integral ou parcial de deslocamento, hospedagem, alimentação ou demais despesas relacionadas à participação na etapa nacional.

§ 2º A Comissão Organizadora envidará esforços para mobilizar apoios institucionais e financeiros que possibilitem a participação da delegação eleita, observados os critérios de disponibilidade, captação e confirmação dos recursos.

§ 3º Na hipótese de insuficiência de recursos para o custeio integral da delegação eleita, a Comissão Organizadora poderá definir critérios complementares de priorização, assegurando transparência, razoabilidade, diversidade, representatividade territorial e observância das diretrizes da Conferência Nacional ODS.

Art. 8º O relatório final da Etapa Estadual, contendo até 6 (seis) propostas, sendo 1 (uma) por eixo temático, deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Nacional no prazo estabelecido pelas orientações nacionais.





Art. 9º O Regimento Interno da Conferência, a composição da Comissão Organizadora, os procedimentos de inscrição, credenciamento, metodologia de trabalho e demais atos complementares serão aprovados e divulgados pela organização da Etapa Estadual.

Art. 10º Este Ato de Convocação entra em vigor na data de sua publicação e ampla divulgação.

Florianópolis/SC, 24 de março de 2026.

**Gilson S. Zimmermann**

Coordenação Geral do Movimento Nacional ODS Santa Catarina  
Associação Movimento Nacional ODS/SC

